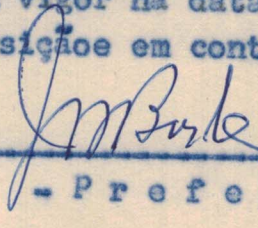


PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU = PE.

LEI Nº 125

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu, Prefeito de CUMARU, sanciono a seguinte Lei.

- Artigo - 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Um Crédito Especial na importância de NCR\$.1.245,60 (hum mil e duzentos e quarenta e cinco cruzeiros novose sessenta centavos) para fazer face com as despesas do Motorista contratado pelo C.L.T. a partir de 1º de fevereiro do corrente até 31 de dezembro .
- Artigo - 2º - O Crédito que trata o artigo 1º ocorrerá por conta da antecipação da Receita do corrente exercício.
- Artigo - 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogam-se as disposições em contrário.



- Prefeito -

a) João de Moura Borba.